



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020, ADVINDO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027866/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA EXATA EVENTOS EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ESTRUTURAS DE AÇO GALVANIZADO PARA FECHAMENTO DE ÁREA E PRATICAVÉL, PARA ATENDER AS REALIZAÇÕES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EXATA EVENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.318.058/0003-91, com sede estabelecida na Rua Abelardo Machado, nº 54, Bairro Elpidio Volpini, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.309-750, neste ato pela sua representante legal, **Sra. KAROLYNE SOUZA ALVARENGA PIOTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 146.207.227-58 e RG nº 3.247.906 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 2.187, Praia de Itapuã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-715, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - A empresa se compromete a aceitar a supressão de até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do contrato, ficando a critério da CONTRATANTE quanto a necessidade da utilização dos serviços.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 05 de janeiro de 2021.

Zenildo da Rosa Porto
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE**

Karolyne Souza Alvarenga Pioto
**EXATA EVENTOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.318.058/0003-91
CONTRATADA**